



LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
(Projeto de Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 2.016 - Do Executivo).

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Nova Nazaré - MT, para o ano de 2016 e dá outras providências.

A Sr^a. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que na sessão no dia 18 de março de 2016 a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da educação básica, que se enquadram no art.2º, parágrafo 2º.

Art. 1º - Fica concedido 11,36% de reajuste sobre a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Complementar 036/2010 e posteriores alterações, conforme anexo I que segue em anexo.

Art. 2º - O reajuste que trata o artigo 1º da Lei será aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2016, e as reposições da diferença salarial do salário pago nos meses de janeiro, fevereiro e março serão repostos em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- 1 - Sendo a diferença relativa ao mês de Janeiro paga no mês de Abril do corrente ano;
- 2 - Sendo a diferença relativa ao mês de Fevereiro paga no mês de Maio do corrente ano;
- 3 - Sendo a diferença relativa ao mês de Março paga no mês de junho do corrente ano;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos em 02/01/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/n - Centro - Cep: 78.638-000 Nova Nazaré - Mato Grosso
Av. Jorge Amado nº 901 - Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré - MT



RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

ANEXO I - Projeto de Lei Complementar n° 001/2016

PLANILHA DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES - 30 HORAS

Classe/Nível		A	B	C	D	E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1.0000	R\$ 1.601,73	R\$ 2.402,60	R\$ 2.722,94	R\$ 3.235,49	R\$ 3.683,98
2	1.0400	R\$ 1.665,80	R\$ 2.498,70	R\$ 2.831,86	R\$ 3.364,91	R\$ 3.831,34
3	1.0850	R\$ 1.737,88	R\$ 2.606,82	R\$ 2.954,39	R\$ 3.510,51	R\$ 3.997,12
4	1.1350	R\$ 1.817,96	R\$ 2.726,95	R\$ 3.090,54	R\$ 3.672,29	R\$ 4.181,32
5	1.1900	R\$ 1.906,06	R\$ 2.859,09	R\$ 3.240,30	R\$ 3.850,24	R\$ 4.383,94
6	1.2500	R\$ 2.002,16	R\$ 3.003,24	R\$ 3.403,68	R\$ 4.044,37	R\$ 4.604,97
7	1.3200	R\$ 2.114,28	R\$ 3.171,43	R\$ 3.594,28	R\$ 4.270,85	R\$ 4.862,85
8	1.4100	R\$ 2.258,44	R\$ 3.387,66	R\$ 3.839,35	R\$ 4.562,05	R\$ 5.194,41
9	1.5000	R\$ 2.402,60	R\$ 3.603,89	R\$ 4.084,41	R\$ 4.853,24	R\$ 5.525,97

Classe A - Formação Magistério

Classe B - Formação Licenciatura Plena

Classe C - Formação Pós-Graduação

Classe D - Formação mestrado

Classe E - Formação Doutorado

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso
 Av. Jorge Amado nº 901 - Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré - MT